MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE – *CAMPUS* FRAIBURGO

BOLETIM DE SERVIÇOS

***CAMPUS* FRAIBURGO**

Agosto 2018

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 09/08/2018

Michel Miguel Elias Temer Lulia
PRESIDENTE INTERINO DA REPÚBLICA

José Mendonça Bezerra Filho
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Fábio José Rodrigues Pinheiro
DIRETOR-GERAL

Tiago Lopes Gonçalves
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Douglas Carlesso
DIRETOR ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Suelen Graff
CHEFE DE GABINETE

Magda das Dores Rabelo
COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro
89580-000, Fraiburgo, SC

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 09/08/2018

EDITORIAL

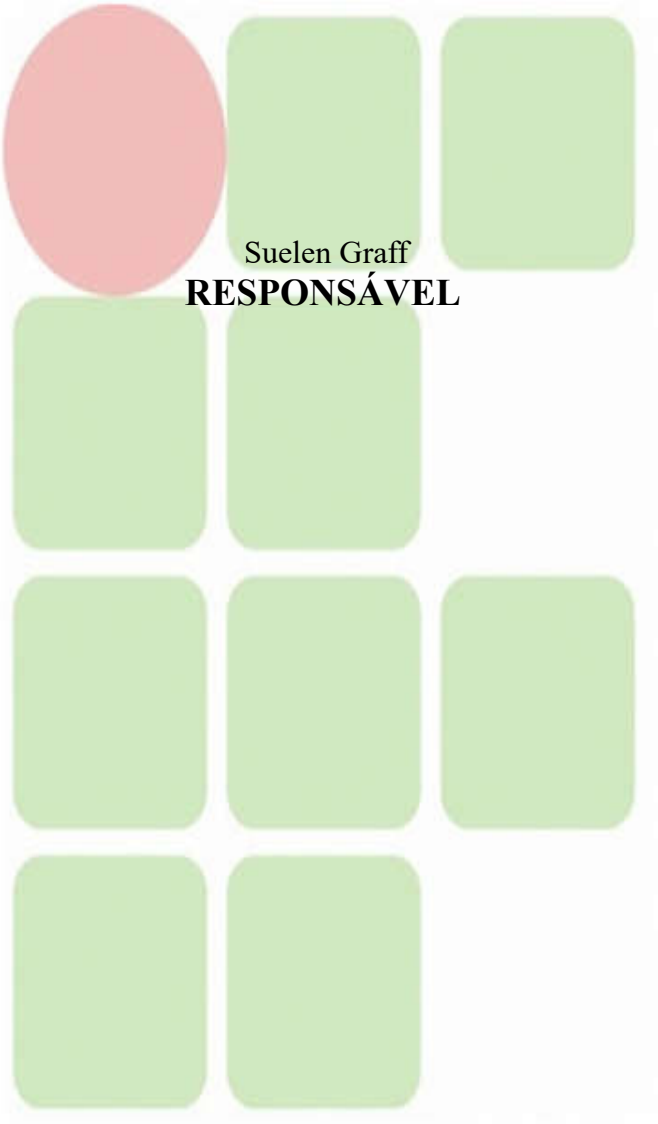

Suelen Graff
RESPONSÁVEL

INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro
89580-000, Fraiburgo, SC

SUMÁRIO

PORTARIAS.....5

ORDENS DE SERVIÇO.....14

ANIVERSÁRIOS.....15

MAPA DE COMPRA.....16

DIÁRIAS PAGAS.....19

QUILOMETRAGENS.....22

EDITAIS.....23

PORTARIAS

PORTARIA N° 235/GAB/DG/CFGO/IFC/2018, DE 01 DE JULHO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **ADRIELA MARIA NORONHA**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2389152; **ANDRÉ TORELI SALATINO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1494345; **CAROLINA DE MORAES DA TRINDADE**, professora substituta, matrícula SIAPE nº 1094319; **CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2250986;**CLAUDIO BERTOTTO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SI2APE nº 2163953; **DÉBORA DOS SANTOS**, professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1885619; **ELAINE RIBEIRO**, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2059166; **FABRICIO BIZOTTO**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1087004; **FELIPE DE OLIVEIRA LAMBERG HENRIQUES DOS SANTOS**, Professor do Ensino Básico, Matrícula SIAPE 2187272; **GENILDO NASCIMENTO DOS SANTOS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2269654; **GILBERTO SPEGGIORIN DE OLIVEIRA**, professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE Nº 1924028; **JACOB MICHELS**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1046843; **JOSIAS REIS LIMA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1878471; **MARIA PAULA SEIBEL BROCK**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1073708; **MARLON CORDEIRO DOMENECH**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2189289; **MIRELA BERNIERI**, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3616051; **PAULO SOARES DA COSTA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2258578; **RAFAEL LEONARDO VIVIAN**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1005652; **RAFAEL VINÍCIUS MARTINS,** Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2396232; **RICARDO ANNES**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1776240; **RICARDO BEAL**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2163994; **RODRIGO ESPINOSA CABRAL**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2059612; **SUELEN RIBEIRO GALDINO,** Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2395635; **TIAGO LOPES GONÇALVES**,

Continuação da Portaria nº 235, de 01 de julho de 2018

Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1905449; **VANDERLEI CRISTIANO JURASKI**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2258605; **VLADIMIR SCHUINDT DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1533931; **WELBY NUNES PEREIRA**, professor substituto, matrícula SIAPE nº *3050299*. para **participação participação em Bancas de Avaliação Internas, do instituto federal catarinense – *Campus* Fraiburgo.**

Art. 2º – Estabelecer o prazo de vigência desta ordem de serviço até a data de 31/12/2018.

Art. 3º – Estabelecer a carga horária de até 06 (seis) minutos semanais por membro desta ordem de serviço.

Art. 4º – Esta ordem de serviço entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA N° 236/GAB/DG/CFGO/IFC/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **MIRELA PATRUNI GAULOSKI SENS**, Bibliotecária, Matrícula SIAPE nº 2128336; **EDINÉIA MARIA TORQUATTO DA SILVA**, Auxiliar de Biblioteca, SIAPE nº 1837912; **GICELI PERETTI**, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE nº 1837370, para comporem a **Comissão de reavaliação do Acervo Bibliográfico do Instituto Federal Catarinense - Campus Fraiburgo.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA N° 237/GAB/DG/CFGO/IFC/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **LUCAS RESTELLI**, ocupante do cargo de Contador, Matrícula SIAPE nº 1821250; **JOÃO LEANDRO PEREIRA DA SILVEIRA**, Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE 2019411; **VERA GREPPNER**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2771037, para, sob a coordenação do primeiro comporem a **Comissão responsável pela classificação e reclassificação de bens materiais como permanentes ou de consumo, para o Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, de acordo com o Manual Institucional de Padronização da Classificação da Despesa Orçamentária.**

Art. 2º – Estabelecer a vigência até o encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA N° 238/GAB/DG/CFGO/IFC/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **CAROLINA ANDRIOLI MILKEVICZ**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2313302; **JULIANO RETTORE**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1901258; **HELDER ALVES RIBEIRO**, Analista em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2171483; **LUCAS RESTELLI**, ocupante do cargo de Contador, Matrícula SIAPE nº 1821250, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **comissão permanente de desfazimento de bens inservíveis**, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo.

Art. 2º – Estabelecer a vigência desta comissão para o exercício de 2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC - *Campus* Fraiburgo
Portaria 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA Nº 239/GAB/DG/CFGO/IFC/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** os servidores listados abaixo a dirigirem os veículos Oficiais do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, para o exercício de 2018:

SERVIDOR	CPF	REGISTRO CNH
Adriela Maria Noronha	002.597.060-78	05279083721
Cláudio Bertotto	024.188.679-19	2841830981
Cícero José de Oliveira Lima	025.976.305-52	04891276908
Davi Penno	896.919.110-00	597080509
Débora dos Santos	027.451.039-11	3974287960
Débora de Lima Velho Junges	011.731.640-73	04047703928
Dheime Romanatto Trevisol	072.415.589-95	5236756702
Douglas Carlesso	007.896.789-93	1693048706
Edinéia Maria Torquatto da Silva	15.096.469-22	2268180024
Elaine Ribeiro	945.661.350-04	1425146795
Fábio José Rodrigues Pinheiro	025.759.054-43	241004623
Fabrício Bizotto	067.569.199-03	04177627399
Felipe de Oliveira Lamberg Henriques dos Santos	082.133.227.97	2967721984
Glória de Fátima dos Santos	457.571.902-78	3762992005
Gilberto Speggiorin de Oliveira	360.474.570-53	00563484805
Helder Alves Ribeiro	061.720.109-99	5686494020
João Leandro Pereira da Silveira	848.004.619-87	4855349539
José Coito	601.280.469-53	5074933879
Juliano Rettore	047.661.789-26	3129849955
Lucas Restelli	059.442.149-70	6229789354
Magda das Dores Rabelo Mendes	283.235.211-15	1164005150
Mateus Antunes	011.502.180-96	03560869205
Maria Paula Seibel Brock	544.944.350-15	2358126411
Maria Salete Boing	593.743.579.68	3408526862
Marcelo Volpatto Marques	804.844.840-87	04312522111
Marlon Cordeiro Domenech	068.053.339-70	806171310
Mirela Bernieri	046.000.189-23	02272567020
Mirela Patruni Gauloski Sens	008.387.879-32	3170098286

Nilce Ines Bueno	066.994.339-89	4028426080
Paulo Soares da Costa	087.412.077-26	00705063435
Paulo Roberto Ribeiro Nunes	918.439.010-72	679403410
Rafael Leonardo Vivian	031.322.669-57	2821562322
Rafael Rodrigo Sens	031.098.749-03	2602680612
Ricardo Annes	221.677.060-49	1379888679
Ricardo Beal	025.418.499-58	911535144
Roberto Myashiro Junior	016.884.101-04	3377324492
Rodrigo Espinosa Cabral	757.697.940-20	2212728306
Sandra de Fátima Lucietti	639.149.489-49	01344452640
Suelen Graff	084.685.189-05	5225917011
Tiago Lopes Gonçalves	045.034.529-75	3074726663
Vanderlei Cristiano Juraski	017.697.520-99	4105080220
Vladimir Schuindt da Silva	074.064.117-40	01306165911

Art. 2° Fica revogada a partir de hoje a Portaria n° 097/2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de hoje.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA N° 240/GAB/DG/CFGO/IFC/2018, DE 10 DE JULHO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **DOUGLAS CARLESSO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1881244, para exercer o cargo de Diretor-Geral *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, código CD-02, no período de 10/07/2018 à 11/07/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA N° 241/GAB/DG/CFGO/IFC/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **ESTABELECER** horário especial dos Setores: CGE, RACI, SISAE e Biblioteca. Horário especial de 16 a 27 de julho; das 8h às 20h.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA N° 242/GAB/DG/CFGO/IFC/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014, e

1. A fim de garantir as condições sanitárias e de conforto nas instalações do IFC;
2. Devido a problemas de infiltração existentes na caixa d'água, será necessária a realização de serviço de manutenção, a ser executado pela empresa Paloma Construções Eireli, responsável pela construção da referida edificação;

– O serviço será realizado em 4 a 5 dias, incluindo: secagem da caixa, execução dos devidos reparos, e enchimento da caixa d'água. Durante este período, o campus Fraiburgo ficará desabastecido de água, sendo assim necessária a suspensão das atividades.

RESOLVE:

Art. 1º – **SUSPENDER** as atividades do campus no período de **17 a 20 julho**. Os serviços essenciais serão mantidos.

Art. 2º – A compensação do recesso deverá ser efetuada no período de **23 de julho de 2018 a 31 de outubro de 2018**, respeitando o intervalo para as refeições e de, no máximo, 02 (duas) horas por dia.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA N° 243/GAB/DG/CFGO/IFC/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** o servidor **JULIANO RETTORE**, Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1901258, para atuar como fiscal, referente ao(s) empenho(s): nº 2018NE800075, Pregão: 002/2018 - Campus Fraiburgo, cujo objeto é a Aquisição de materiais de construção civil para atender as necessidades do IFC - Campus Fraiburgo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

PORTARIA N° 244/GAB/DG/CFGO/IFC/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **CAROLINA ANDRIOLI MILKEVICZ,** Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2313302, para atuar como fiscal, referente ao(s) empenho(s): nº 2018NE800076 E 2018NE800077, Pregão: 011/2017 - Adesão à ata - Escola de Formação Complementar do Exército e Colégio Militar de Salvador, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens e fornecimento de passagem aérea nacional, a fim de atender as necessidades do IFC - Campus Fraiburgo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 09/08/2018

PORTARIA N° 245/GAB/DG/CFGO/IFC/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – **INTERROMPER** o período de férias do(a) servidor(a) **DOUGLAS CARLESSO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1881244, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90, a partir do dia 30 de julho de 2018.

Art. 2º – Determinar novo período de usufruto para a data de 15 de outubro de 2018 a 19 de outubro de 2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria nº 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 09/08/2018

ORDENS DE SERVIÇO

NÃO HOUVE ORDENS DE SERVIÇO NESTE MÊS

INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro
89580-000, Fraiburgo, SC

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 09/08/2018

ANIVERSÁRIOS

Adriela Maria Noronha	05/08
André Toreli Salatino	17/08
Genildo Nascimento dos Santos	15/08
Glória de Fátima dos Santos	22/08
Paulo Soares da Costa	20/08
Rodrigo Luiz Ferreira Santos	03/08

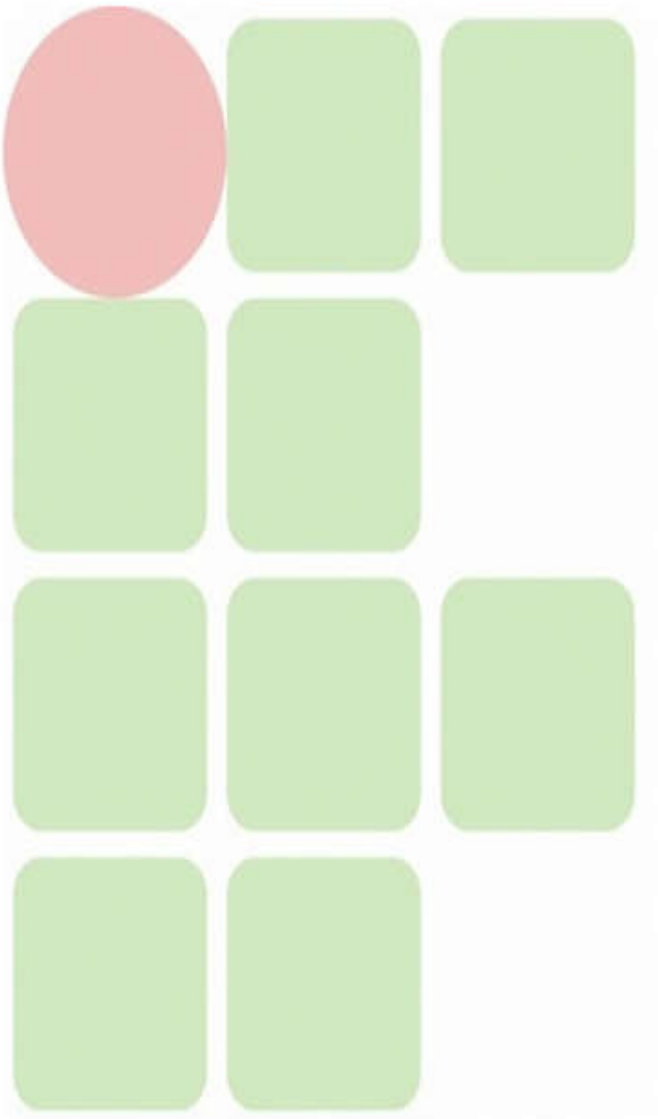

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 09/08/2018

MAPA DE COMPRA

Nº do Empenho	Data da Emissão	Elemento da Despesa	Nº do Processo	Objeto Adquirido	Fornecedor	Valor (R$)	Justificativa
2018NE800066	13/07/2018	339139	23352.083981/2014-31	Reforço do empenho 2018NE800001	Fundo de Imprensa Nacional CNPJ: 04.196.645/0001-00	R$ 2.300,22	Inexigibilidade
2018NE800067	13/07/2018	339039	23352.001355/2016-05	Reforço do empenho 2018NE800004	Celesc Distribuição S.A. CNPJ: 08.336.783/0001-90	R$ 10.000,00	Dispensa
2018NE800068	16/07/2018	339037	23352.000717/2015-51	Reforço do empenho 2018NE800006	Aironserv Serviços Integrados Ltda - EPP CNPJ: 07.809.721/0001-96	R$ 38.000,00	Pregão
2018NE800069	16/07/2018	339039	23352.084059/2014-61	Reforço do empenho 2018NE800007	Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo CNPJ: 06.017.932/0001-23	R$ 1.600,00	Inexigibilidade
2018NE800070	16/07/2018	339037	23352.002030/2015-51	Reforço do empenho 2018NE800008	Adservig - Vigilância Ltda CNPJ: 05.497.780/0001-40	R$ 19.333,60	Pregão
2018NE800071	16/07/2018	339039	23352.084121/2014-15	Reforço do empenho 2018NE800013	Xbramar Soluções e Tecnologia Ltda - EPP CNPJ: 05.099.250/0001-44	R$ 1.999,97	Pregão
2018NE800072	16/07/2018	339039	23352.084121/2014-15	Reforço do empenho 2018NE8000	Xbramar Soluções e Tecnologia	R$ 1.999,97	Pregão

				13	Ltda - EPP CNPJ: 05.099.250/0001-44		
2018NE800073	16/07/2018	339039	23352.001074/2018-14	Reforço do empenho 2018NE800059	Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina CNPJ: 04.310.564/0001-81	R$ 265,00	Dispensa
2018NE800074	16/07/2018	339039	23352.000363/2017-15	Reforço do empenho 2018NE800063	Missão Evangélica União Cristã CNPJ: 82.650.656/0017-81	R$ 2.475,00	Dispensa
2018NE800075	24/07/2018	339030	23352.001120/2018-77	Aquisição de materiais para construção civil, a fim de atender as necessidades do IFC - Campus Fraiburgo.	Teca Tecnologia e Comércio LTDA - EPP CNPJ: 11.163.447/0001-06	R$ 3.698,40	Pregão
2018NE800076	24/07/2018	339039	23352.001681/2018-76	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens e fornecimento de passagem aérea nacional, a fim de atender as necessidades do IFC - Campus Fraiburgo.	Consult Viagens e Turismo LTDA - ME CNPJ: 11.955.015/0001-20	R$ 1,00	Pregão

2018NE800077	24/07/2018	339033	23352.001681/2018-76	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de agenciamento de viagens e fornecimento de passagem aérea nacional, a fim de atender as necessidades do IFC - Campus Fraiburgo.	Consult Viagens e Turismo LTDA - ME CNPJ: 11.955.015/0001-20	R$ 1.703,01	Pregão
2018NE800078	26/07/2018	339030	23352.000543/2018-70	Anulação do empenho 2018NE800043	ART CARD LTDA - EPP CNPJ: 05.449.347/0001-30	R$ 43,40	Pregão
2018NE800079	27/07/2018	339033	23352.000869/2015-54	Anulação do empenho 2018NE800057	Banco do Brasil S.A CNPJ: 00000000/0001-91	R$ 359,53	Inexigibilidade
2018NE800080	30/07/2018	339039	23352.000034/2018-47	Anulação do empenho 2018NE800022	AREMAR Comércio e Serviços EIRELI - ME CNPJ: 25.213.318/0001-81	R$ 5.028,40	Pregão
2018NE800081	30/07/2018	339030	23352.000034/2018-47	Anulação do empenho 2018NE800021	AREMAR Comércio e Serviços EIRELI - ME CNPJ: 25.213.318/0001-81	R$ 1,00	Pregão

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 09/08/2018

DIÁRIAS PAGAS

Nº PCD	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SAÍDA		RETORNO		MOTIVO DA VIAGEM	VALOR LÍQUIDO
			Data	Local	Data	Local		
0783/18	Rafael Leonardo Vivian	Professor	12/07/18	Fraiburgo	15/07/18	Porto Alegre/RS	18º FISL - FÓRUM INTERNACIONAL DE SOFTWARE LIVRE.	R$ 701,76
0784/18	Marlon Cordeiro Domenech	Professor	12/07/18	Fraiburgo	15/07/18	Porto Alegre/RS	18º FISL - FÓRUM INTERNACIONAL DE SOFTWARE LIVRE.	R$ 701,76
0882/18	Fabrício Bizzoto	Professor	12/07/18	Fraiburgo	15/07/18	Porto Alegre/RS	18º FISL - FÓRUM INTERNACIONAL DE SOFTWARE LIVRE.	R$ 679,87
1699/18	Dheime Romanatto Trevisol	Coordenadora de Registros Acadêmicos e Cadastro Institucional	04/07/18	Fraiburgo	07/07/18	Blumenau	JIFC 2018.	R$ 482,66
1700/18	Vladimir Schuindt da Silva	Professor	04/07/18	Fraiburgo	07/07/18	Blumenau	JIFC 2018.	R$ 557,04
1878/18	Débora de Lima Velho Junges	Técnico em Assuntos Educacionais	18/07/18	Fraiburgo	21/07/18	Ampére/PR	Participação no XXIV EREMATSUL - ENCONTRO REGIONAL DE ESTUDANTES DE MATEMÁTICA DO SUL.	R$ 509,76
1899/18	Fábio José Rodrigues Pinheiro	Diretor-Geral	03/07/18	Videira	05/07/18	Blumenau	Reunião do Conselho de Dirigentes, atendendo ao memorando de convocação 105/2018.	R$ 393,51

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro
89580-000, Fraiburgo, SC

1915 /18	Helder Alves Ribeiro	Coordenador de TI	03/07 /18	Fraiburgo	06/07 /18	Camboriú	Curso de Contratação de soluções de TI - IN 04/2014.	R$ 468,36
1989 /18	Douglas Carlesso	Diretor de Administração e Planejamento	25/06 /18	Fraiburgo	25/06 /18	Chapecó	Participação no Workshop sobre licitações e contratos, entendimentos consolidados da AGU e IN 05/2017.	R$ 84,93
1990 /18	Marlon Cordeiro Domenech	Professor	27/06 /18	Fraiburgo	28/06 /18	Blumenau	Convocação dos Coordenadores de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação dos campi do IFC para reunião do COCEP e capacitação SIGAA.	R$ 223,86
1993 /18	Douglas Carlesso	Diretor de Administração e Planejamento	03/07 /18	Fraiburgo	04/07 /18	Gaspar	Convocação para reunião do CODIR ampliado no auditório do IFSC - Campus Gaspar.	R$ 243,41
1994 /18	Vera Greppner	Coordenadora de Execução Orçamentária e Financeira	03/07 /18	Fraiburgo	06/07 /18	Camboriú	Participação do curso de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação - IN 04/2014.	R$ 534,12
2027 /18	Tiago Lopes Gonçalves	DDE	03/07 /18	Fraiburgo	05/07 /18	Gaspar	Participação na reunião do CODIR Ampliado, no auditório do IFSC - Campus Gaspar.	R$ 412,41
2056 /18	Sidnei Skarbek	Engenheiro Civil	28/06 /18	Araquari	29/06 /18	Fraiburgo	Emissão de parecer sobre a obra de ampliação e adequação das instalações do Campus – Fraiburgo.	R$ 213,38

2198 /18	Fábio José Rodrigues Pinheiro	Diretor-Geral	11/07 /18	Fraiburgo	12/07 /18	Blumenau	Participação de reunião como membro suplente da comissão que discute a revisão da IN 05/2014.	R$ 251,35
2201 /18	Nilce Ines Bueno	Coordenadora de Licitações e Contratos	24/0 7/18	Fraiburgo	Rio do Sul / SC	27/07/18	Participação em curso de capacitação: RDC - Noções Básicas e Práticas do Processo de Implantação do Dispositivo.	R$ 436,26

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 09/08/2018

QUILOMETRAGENS

Veículo	Placa	Quilometragem
Saveiro	OGL-3771	0076 km
Spacefox	MHG-1595	0424 km
Versa	OKE-8179	3076 KM
Versa	OKE-8379	0624 km

INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Fraiburgo

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro
89580-000, Fraiburgo, SC

EDITAIS

EDITAL Nº028/2018 - DG/IFC - *CAMPUS* FRAIBURGO

OFERTA DE BOLSA DE MONITORIA

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 15, de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2014, faz saber aos interessados o processo para seleção de estudante monitor do curso técnico Integrado, para o exercício no ano letivo 2018, conforme disposições contidas neste edital.

1. DAS ÁREAS, VAGAS E REQUISITOS DA MONITORIA

QUADRO 1 - DAS ÁREAS E REQUISITOS

Área/Professor Responsável	Carga Horária (semanal)	Alunos que podem participar/ concorrer	Nº de vagas	Disciplinas atendidas
1. Ciências Biológicas (Débora dos Santos)	20h	Integrado	1	Química, Biologia

1.1 Para o preenchimento da vaga disposta no quadro acima será chamado o primeiro candidato que for aprovado por ordem de classificação.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria os estudantes matriculados que:

1. Poderão se candidatar a vaga de monitor alunos do 3º ano do curso do Ensino Médio Integrado;
2. Tenha(m) sido aprovados no(s) componente(s) curricular(es) que caracteriza/atende a área da monitoria pretendida, salvo em casos de disciplinas ministradas no último ano/semestre, para as quais deverá estar matriculado;
3. Comprovem haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;
4. Não estar respondendo processo disciplinar em qualquer *campus* do IFC;

5. Não tenha desistido de atividade de monitoria anteriormente;
6. Não estejam recebendo outro tipo de bolsa pelo IFC ou outra instituição em caso de monitoria com percepção de bolsa;
7. Ser aprovado na seleção para monitoria, conforme critérios estabelecidos neste edital;
8. Entregar todos os documentos solicitados por este edital conforme cronograma.

3. DO CRONOGRAMA

QUADRO 2 - CRONOGRAMA	
ATIVIDADE/AÇÃO	**DATAS**
Inscrições	03 a 09 de julho de 2018
Seleção	10 a 11 de julho de 2018
Divulgação do Resultado	11 de julho de 2018
Entrega dos documentos na CGE do *Campus*	12 a 13 de julho de 2018
Início das atividades de Monitoria	01 de agosto de 2018

4. INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas na Coordenação de Ensino (CGE), de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 22h;
4.2 O candidato poderá se inscrever para apenas 1 (uma) área/bolsa pretendida;
4.3 Para a realização da inscrição, o candidato deverá entregar **toda** a documentação exigida conforme Quadro 3:

Item	QUADRO 3 — DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO
1	Formulário de inscrição em modelo padronizado (Anexo I), devidamente preenchido, com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas;
2	Cópia do documento de identidade (RG ou Carteira de Trabalho);
3	Cópia do CPF;
4	Dados bancários em nome do estudante (banco, agência, conta corrente);
5	Termo de Compromisso do estudante monitor, devidamente assinado por ele e caso

	de menor de idade, também assinado por seu responsável legal (Anexo II).

5. DA NATUREZA E FINALIDADE

5.1 A monitoria tem a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e permitir ao estudante monitor a experiência com as atividades técnicos-didáticas. A monitoria é entendida como instrumento para a melhoria do ensino nos cursos técnicos integrados e de graduação.

6. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

6.1 São objetivos da Monitoria:

I - Despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação em atividades extracurriculares que o conduzam à formação científica, técnica, cidadã e humanitária;

II - Estimular a participação e inserção de alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do Instituto Federal Catarinense;

Ill - Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;

IV - Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;

V - Prestar apoio aos estudantes que apresentarem dificuldades de aprendizagem em disciplinas/componentes curriculares e/ou conteúdo, com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão, falta de motivação e deficiência de conhecimentos;

VI - Oportunizar a participação formal de estudantes em eventos de ensino promovidos pela Instituição;

VII - Proporcionar o contato dos estudantes com as atividades de planejamento e desenvolvimento do ensino, contribuindo com a sua formação acadêmica;

VIII - Criar condições para inserção e iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

7.1 São atribuições do(a) estudante(a) monitor:

I - Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

a) Prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b) Contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas;
II - Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, como semana de curso, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;
III - Cumprir as horas semanais de trabalho, conforme previsto no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;
IV - Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas semanalmente.
§1° O estudante monitor poderá desenvolver grupos de estudos da disciplina, do componente curricular, ou da área do conhecimento da monitoria.
§2° O bolsista deverá reservar no mínimo 50% da carga horária destinada à monitoria para atendimento aos estudantes.
V - Entregar o Termo de Compromisso assinado. O Termo de Compromisso deverá ser entregue antes do início das atividades, sendo que o pagamento da bolsa estará condicionado a entrega do termo devidamente assinado na Coordenação de Curso a qual o discente está matriculado, que encaminhará ao Comitê de Ensino (Anexo II).

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR

I - Elaborar, em conjunto com o estudante/acadêmico, plano de trabalho a ser desenvolvido pelo estudante-monitor;
II - Colaborar com o setor responsável na elaboração do edital, bem como na seleção dos estudantes candidatos;
III - Capacitar e auxiliar o estudante monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
IV - Orientar o estudante monitor na execução das suas atividades;
V - Acompanhar e avaliar as atividades de monitoria;
VI - Acompanhar e avaliar o estudante-monitor, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo/semestre e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Bolsa Monitoria;
VII - Analisar, semanalmente, as atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
VIII - Preencher e assinar o Termo de Compromisso docente;
IX - Tornar público o horário de atividades do estudante-monitor.
Parágrafo único - O professor-orientador será um docente vinculado a uma coordenação de curso e que esteja ministrando a disciplina/unidade curricular objeto da monitoria.

9. DA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES-MONITORES

9.1 Cabe ao professor-orientador, proponente do requerimento, proceder a seleção dos alunos, de acordo com os seguintes instrumentos avaliativos:

9.1.1 Provas dissertativas ou objetivas.

9.1.2 Entrevistas.

9.1.3 Análise de currículo e/ou desempenho escolar.

9.1.4 A critério do professor-orientador, o processo seletivo poderá ser dividido em fases, conjugando dois ou mais instrumentos avaliativos.

9.1.5 Cabe ao professor-orientador dar publicidade da seleção, bem como do resultado parcial, se houver, e final.

9.2 Cabe ao Comitê de Ensino:

9.2.1 Determinar os requisitos mínimos para a seleção dos alunos.

9.2.2 Assessorar o professor-orientador durante o processo de seleção.

9.2.3 Garantir o cumprimento das regras contidas neste Edital.

9.3 Em caso de cancelamento ou desistência de participação no programa, o próximo candidato deverá ser convocado.

10. DA BOLSA

10.1 A bolsa terá vigência a partir do mês de Agosto de 2018 com encerramento no mês de dezembro do mesmo ano. No mês de dezembro o aluno bolsista receberá correspondente aos dias letivos.

10.2 O valor da bolsa será de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para 20 (vinte) horas, a serem pagos mensalmente, dentro da vigência do programa.

10.3 Para o pagamento das bolsas os recursos serão descentralizados à medida que exista disponibilidade financeira, podendo ocorrer cortes conforme esta disponibilidade.

10.4 Os estudantes-monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.

10.5 A bolsa será cancelada:

a) por solicitação do discente monitor;

b) por solicitação do professor responsável;

c) omissão, prestação de informações falsas ou incompletas por parte do discente no processo de inscrição, seleção e participação no programa;

d) por ausência do discente monitor às atividades programadas;

e) automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;

10.6 Os discentes que tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais discentes.

11.2 O estudante monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

11.3 O Auxílio Monitoria poderá ser acumulado com o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PAE.

11.4 Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com a Instituição.

11.5 Ao término das atividades, o estudante-monitor receberá um certificado confeccionado pelo Comitê de Ensino comprovando sua atuação no programa de monitoria.

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e chamadas referentes a este edital.

11.7 É de inteira responsabilidade do professor-orientador divulgar todos os atos decorrentes do processo seletivo a fim de dar publicidade e permitir ciência e o acompanhamento do processo.

11.8 A veracidade da documentação de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato sob pena de responder a sanções penais eventualmente cabíveis.

11.9 Uma vez que a quantidade de inscrições para qualquer uma das vagas seja nulo ou ainda que executado o processo de seleção e este último não resultar na aprovação de ao menos um(a) candidato(a) apto ao exercício da atividade de estudante-monitor, um novo processo (com nova publicação de edital) será realizado e desconsiderar-se-á o requisito supracitado na seção 2, subseção 2.1, itens I e II.

11.10 O horário de atuação do(a) aluno(a) bolsista será informado posteriormente conforme os interesses didáticos-pedagógicos e organizacionais definidos pelo Comitê de Ensino juntamente com os professores-orientadores.

11.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Ensino.

11.12 O presente edital entra em vigor a partir da data de publicação.

Fraiburgo/SC, 03 de julho de 2018.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo

Portaria 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 09/08/2018

EDITAL Nº 029/2018 – DG/IFC – *Campus* Fraiburgo

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - AUXILIAR EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO 2018

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **Processo de Seleção 2018**, referente ao procedimento para seleção de candidatos ao **Curso de Qualificação Profissional - Auxiliar Educacional**.

1. 1.IDENTIFICAÇÃO

Projeto/Curso	Vagas	Carga Horária	Dias/Horário das Aulas
Curso de Qualificação Profissional - Auxiliar Educacional	40	160 horas	Segundas, terças e quartas - feiras 19h às 22h30min

1.1. O Curso tem como objetivo promover a formação de Auxiliares Educacionais para a atuação qualificada e comprometida com o crescimento físico, o amadurecimento do cérebro, a aquisição dos movimentos, o desenvolvimento da capacidade de aprendizado e a iniciação social e afetiva da criança.
1.2. O curso será ministrado nas dependências do IFC- *Campus* Fraiburgo.

2. 2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1. 2.1. Ensino Médio Completo.

3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Item	Atividade	Período
1	Inscrições	05/07 à 30/07/2018
2	Homologação das Inscrições	31/07/2018
3	Período de Recursos	01/08 à 02/08/2018
4	Resultado dos Recursos	03/08/2018
5	Sorteio Público	03/08/2018

6	Classificação Final	03/08/2018
7	Início das aulas	06/08/2018

3. 4. DA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

4. 4.1. As inscrições, as matrículas e o curso são gratuitos.

1. 4.2. Período de inscrições: 05/07 à 30/07/2018.
2. 4.3. As inscrições serão realizadas e entregues no Registro Acadêmico e Cadastro Institucional - *Campus* Fraiburgo: Rua Cruz e Souza, 100, Fraiburgo/SC, de segunda à sexta-feira, das 8h às 21h (o horário de funcionamento poderá sofrer alterações). A entrega da documentação completa e correta e o preenchimento dos dados são inteiramente de responsabilidade do candidato.

4.4. Procedimentos para inscrição:

1. Ler integralmente o Edital nº 029/2018;
2. Preencher corretamente o formulário de inscrição/matrícula, e entregá-lo no Registro Acadêmico e Cadastro Institucional (Anexo I);
3. Trazer 1 (uma) cópia de RG, 1 (uma) cópia do CPF ou 1 (uma) cópia da CNH;
4. Trazer 1 (uma) cópia do comprovante de conclusão do Ensino Fundamental ou 1 (uma)
5. Trazer cópia do comprovante de escolaridade de Ensino Médio Completo.

3. 4.5. Não serão aceitos documentos de inscrição encaminhados por correio, correio eletrônico, fax ou semelhantes.
4. 4.6. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Caso o número de inscritos seja menor que a quantidade de vagas, todos os candidatos estarão automaticamente classificados e o sorteio público dispensado.

5.2. Caso a inscrição não seja deferida, cabe ao candidato opcionalmente entrar com recurso, conforme datas no item 3, preenchendo o formulário (Anexo II) no Registro Acadêmico e Cadastro Institucional - *Campus* Fraiburgo: Rua Cruz e Souza, 100, Fraiburgo/SC, de segunda à sexta-feira, das 8h às 21h.

5.3. O resultado dos recursos, se houver, será publicado na data de 03/08/2018.

5.4. O sorteio público, se houver (número de inscritos maior que número de vagas), cuja presença do candidato não é obrigatória, será realizado na data de 03/08/2018, nas dependências do IFC - *Campus* Fraiburgo.

5.5. O resultado da classificação será publicado no dia 03/08/2018, no endereço eletrônico www.fraiburgo.ifc.edu.br.

6. MATRÍCULA

6.1. Os candidatos com inscrição deferida estarão automaticamente matriculados e deverão comparecer a(s) aula(s) conforme cronograma e horário disponibilizado no endereço eletrônico do IFC - *Campus* Fraiburgo — www.fraiburgo.ifc.edu.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Esse edital é válido apenas para o ingresso de candidatos para o Curso de Qualificação Profissional - Assistente de Recursos Humanos, do IFC-*Campus* Fraiburgo, no ano de 2018.

7.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da organização didática do curso e demais normas didático-pedagógicas do IFC, disponibilizado no endereço www.fraiburgo.ifc.edu.br.

7.3. Se a qualquer tempo for constatado que o candidato omitiu informações ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado do Edital de Seleção, sendo impedida a sua participação no curso.

7.4. A inscrição do candidato implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, dos comunicados oficiais, ou de outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.5. Fica a cargo da Direção do *Campus* a prorrogação do Edital, caso necessário.

7.6. O candidato selecionado para a vaga que não comparecer às aulas na primeira semana (duas primeiras aulas), sem justificativa formal protocolada no Registro Acadêmico e Cadastro Institucional do IFC - *Campus* Fraiburgo, terá sua matrícula cancelada e o próximo da lista será chamado.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e Direção do *Campus.*

Fraiburgo/SC, 05 de julho de 2018.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor Geral *Pro Tempore*
IFC- *Campus* Fraiburgo
Portaria n° 161/2014 DOU 03/02/2014

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 09/08/2018

EDITAL Nº030/2018 - DG/IFC - *CAMPUS* FRAIBURGO

EDITAL DE REOFERTA DO CURSO SUBSEQUENTE EM INFORMÁTICA DO IFC - *CAMPUS* FRAIBURGO

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 15, de 03/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2014, vem tornar público o Edital de **Reoferta de Componentes Curriculares para o Curso Técnico em Informática Subsequente** do IFC - *Campus* Fraiburgo.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Reoferta é o oferecimento de componentes curriculares que não se encontram em funcionamento, naquele período, nos respectivos cursos ou em horários diferenciados, com a finalidade de atender aos estudantes que não cursaram ou não obtiveram êxito em um determinado componente curricular.
1.2 Para componentes curriculares com reprovação por nota, a carga horária em Reoferta será de no mínimo 20% da carga horária total do componente curricular regular, ofertado, obrigatoriamente na forma presencial.
1.3 Para componentes curriculares não cursados, com desistência, com trancamento ou por infrequência, a carga horária em Reoferta será igual a carga horária total do componente curricular regular, ofertado, obrigatoriamente na forma presencial.
1.4 Estudantes em situação de reprovação por nota, com desistência, com trancamento ou por infrequência poderão se matricular em componentes curriculares ofertados nos moldes previsto no item 1.3.
1.5 O resultado final de avaliação para aprovação no componente curricular em Reoferta levará em conta o rendimento acadêmico do aluno, considerando que a média das avaliações realizadas durante o período de oferta do componente curricular em Reoferta (mínimo duas), deverá atingir, no mínimo, nota 7,0 para aprovação.
1.6 O aluno que não obtiver a média do período dedicado a Reoferta, resultante das médias parciais, igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero), tem direito a prestar o Exame Final (EF). Para ser aprovado, por meio do exame, o aluno deve obter Média Final (MF) igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero).
1.7 É considerado reprovado no componente curricular em Reoferta, o aluno que não obtenha frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas presenciais.
1.8 O aluno não poderá cursar a título de reoferta componente(s) curricular(es) de período(s) subsequente(s) como forma de adiantamento de seu itinerário acadêmico.

2 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Item	Atividade	Período	Local
1	Inscrições	23 a 26 de julho de 2018	Registro Acadêmico e Cadastro Institucional - *Campus* Fraiburgo

2	Resultado Final	27/07/2018	No endereço: www.fraiburgo.ifc.edu.br
3	Início das Aulas	30/07/2018	IFC – *Campus* Fraiburgo

3 DO REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

3.1 PERÍODO: 23 a 26 de julho de 2018.

3.2 As inscrições/matrículas serão realizadas e entregues no Registro Acadêmico e Cadastro Institucional - *Campus* Fraiburgo: Rua Cruz e Souza, 100, Fraiburgo/SC, de segunda à sexta-feira, das 8h às 20h. A entrega da documentação completa e correta e o preenchimento dos dados são inteiramente de responsabilidade do candidato.

3.3 Procedimentos para inscrição/matrícula:

a) Ler integralmente o Edital nº030/2018;

b) Preencher corretamente o formulário de inscrição/matrícula, e entregá-lo no Registro Acadêmico e Cadastro Institucional (Anexo I);

3.4 Não serão aceitos documentos de inscrição encaminhados por correio, correio eletrônico, fax ou semelhantes.

3.5 A inscrição/matrícula implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6 O resultado do requerimento será divulgado na data prevista de 27 de julho de 2018.

3.7 A lista dos candidatos selecionados ficará disponível no endereço eletrônico: www.fraiburgo.ifc.edu.br.

4 IDENTIFICAÇÃO

4.1 O Instituto Federal Catarinense - *Campus* Fraiburgo reoferta o seguinte componente curricular para o Curso Técnico em Informática Subsequente, conforme quadro a seguir:

Componente Curricular	**Docente** **Dias e horários das aulas**	**Vagas**
Redes de Computadores II (60h)	Marlon (terças e quintas-feiras, das 19h às 22h)	5
WebDesign (30h)	Rafael (segundas-feiras, das 20h50min às 22h30min)	5

5 DOS REQUISITOS

5.1 Poderá matricular-se no componente curricular reofertado o aluno que foi reprovado nos componentes curriculares conforme descrito no quadro do item 4.1.

6 DO HORÁRIO DE AULA

6.1 As aulas acontecerão conforme descrito no quadro do item 4.1.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Deferido o requerimento, a matrícula será automática.

7.2 Em caso de haver número de inscritos superior ao total de vagas reofertadas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

1. O aluno com menor tempo para integralização do curso;
2. Maior idade.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 Se a qualquer tempo for constatado que o candidato omitiu informações ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado do Edital de Seleção, sendo impedida a sua participação no curso.

8.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e Direção do *Campus*.

Fraiburgo/SC, 23 de julho de 2018.

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo

Portaria 161 30/01/2014

Publicada no DOU 03/02/2014

EDITAL Nº 031/2018 – DG/IFC – *Campus* Fraiburgo

EDITAL DE CURSO DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - *CAMPUS* FRAIBURGO

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Catarinense – *Campus* Fraiburgo, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 161/2014, de 30/01/2014, publicada no Diário Oficial da União de 03/02/2014, vem tornar público pelo presente edital o procedimento para seleção de candidatos no curso de extensão "**Oficina de Programação de Computadores para Crianças e Adolescentes".**

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 09/08/2018

1.DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

1.1 Estar regularmente matriculado no 9º ano do Ensino Fundamental.

2.DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições e o curso são gratuitos. As inscrições deverão ser realizadas com o professor Rafael Leonardo Vivian (sala de coordenações do IFC - *Campus* Fraiburgo) ou na Coordenação de Registros Acadêmicos. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e trazer cópia da Identidade (ou cópia da Certidão de Nascimento) e CPF.

2.2 O candidato deve trazer o comprovante de matrícula no 9º ano do Ensino Fundamental.

2.3 As inscrições estarão abertas no período de 31/07/2018 a 13/08/2018, de segunda a sexta-feira. O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.4 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato e/ou responsável legal, não poderá alegar desconhecimento.

3.IDENTIFICAÇÃO

Projeto	Vagas	Carga Horária	Horário
Oficina de Programação de Computadores para Crianças e Adolescentes	24	12h	Terças-feiras, entre 15h30 e 17h.

3.1 O Curso possui como objetivo “ensinar programação de computadores para crianças e adolescentes do Ensino Fundamental das redes municipais e estaduais do município de Fraiburgo”.

3.2 O Curso contará com atividades desenvolvidas apenas na modalidade presencial, pelo professor Rafael Leonardo Vivian, além de um aluno bolsista e três alunos voluntários que fazem parte do projeto de extensão “Pequeno Grande Programador: clube de programação de computadores para crianças e adolescentes”.

3.3 As aulas serão ministradas no IFC *Campus* Fraiburgo, em laboratório de informática com capacidade para um computador por aluno. No laboratório serão executadas atividades teóricas e práticas além de atividades de socialização.

3.4 O material didático-pedagógico necessário para a realização das atividades será fornecido pelo IFC. Será utilizado apenas software livre na execução das atividades práticas.

3.5 Cronograma de realização do Curso:

Mês/Ano	Dias
Agosto/2018	21 e 28
Setembro/2018	4, 11, 18 e 25
Outubro	2 e 3

4.CALENDÁRIO

Item	Atividade	Período
1	Inscrições	31/07/2018 a 13/08/2018
2	Homologação das Inscrições	14/08/2018
3	Período de Recursos	15/08/2018
4	Resultado dos Recursos	16/08/2018
5	Sorteio Público	16/08/2018
6	Classificação final dos homologados	16/08/2018
7	Início das atividades	21/08/2018

5.DA SELEÇÃO

5.1 Caso o número de inscritos seja menor que a quantidade de vagas, todos os candidatos estarão automaticamente classificados e o sorteio público dispensado.

5.2 Caso a inscrição não seja deferida, cabe ao candidato opcionalmente entrar com recurso, na data de 15/08/2018, preenchendo o formulário na Coordenação de Registros Acadêmicos, entre 8h e 21h.

5.3 O resultado dos recursos, se houver, serão publicados na data de 16/08/2018, até as 13h.

5.4 O Sorteio Público, se houver, cuja presença do candidato não é obrigatória, será realizado no dia 16 de agosto de 2018, às 13h, nas dependências do IFC - *Campus* Fraiburgo.

5.5 Os 24 (vinte e quatro) primeiros sorteados serão chamados. O restante ficará na lista de

espera conforme sua ordem de sorteio.

5.6 O resultado da classificação será publicado no dia 16/08/2018, até às 17h, no endereço eletrônico http://www.fraiburgo.ifc.edu.br/ e nos murais do IFC- *Campus* Fraiburgo.

5.7 Os candidatos classificados estarão automaticamente matriculados.

6.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 Se a qualquer tempo for constatado que o candidato omitiu informações ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado do Edital de Seleção.

6.2 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Caso a quantidade de inscritos seja inferior a 8 (oito), o curso poderá ser cancelado a critério da administração.

6.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, no endereço eletrônico http://www.fraiburgo.ifc.edu.br/.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino.

Fraiburgo/SC, 30 de julho de 2018.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Fraiburgo
Portaria no 161 30/01/2014
Publicada no DOU 03/02/2014

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC *Campus* Fraiburgo – 09/08/2018

Rua Cruz e Souza, nº 100, Centro.
CEP: 89580-000, Fraiburgo/SC
Telefone: (49) 3246-9850

INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus
Fraiburgo